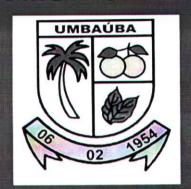
ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI N°. 851/2023 06 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Umbaúba e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 249.514,14.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA Administração: Humberto Santos Costa



LEI N°. 851, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 2117-Pag 03
DATA 06 109; 2013

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Umbaúba e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 249.514,14 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos).

O Prefeito do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Umbaúba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Umbaúba, crédito especial, no valor de R\$ 249.514,14 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Fundo	emergenc	ial Lei Complementar n° 195 de (08 de Julho de 2022
Ação	Fonte de recurso		Natureza da despesa
xxxx - Paulo Gustavo	17150000	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual - Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela união ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em	339036 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
		cumprimento ao Art. 5° da Lei Complementar n° 195/2022 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual - Controla a	339036 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
	17160000	parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela união ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em	339039 - Outros serviços



cumprimento ao Art. 8° da Lei Complementar nº 195/2022

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orcamentária discriminada abaixo:

> 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros - Pessoa física 3390.39.00 - Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica

Parágrafo único - A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Inciso I, Art. 4º da Lei Orçamentária n° 835/2022 de 29 de Dezembro de 2022.

- Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022-2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
- Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 06 DE **SETEMBRO DE 2023**

> ERTO SANTOS COSTA Prefeito Municipal

> > CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Umbauba - Sergipe SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO nº DATA: 32/09/2029

HORA: TO

Responsável Maria Berlandja Ferreira Cruz Auxiliar da Secretaria Geral

Portaria 04/2021